



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

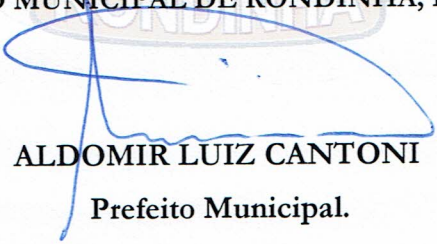
Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1001-08-241-0040-2060 – API BIDO	
2060 – API BIDO	
33903200000000 0001 – MATERIAL BEM E SERV – CR 71464.0	10.000,00
44905200000000 0001 – EQUIPAMENTOS E. – CR 71484.4	1.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>11.000,00</b>

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit financeiro do exercício anterior no V: 0001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

  
ALDOMIR LUIZ CANTONI  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (1001-08-241-0040-2060-339032-449052) a ser utilizado no programa API BIDO da Secretaria da Assistência Social em trabalhos realizados com idosos do município. Adequando o **Orçamento das Despesas de 2022** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE JUNHO DE 2022.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal.**